



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO - SJAM-SELIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2017

A União, por intermédio da Justiça Federal do Amazonas, com sede na Av. André Araújo, n. 25, Aleixo, inscrita no CNPJ n. 05.419.225/0001-25, representada pela representada pelo MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, no exercício da Diretoria do Foro, Dr. **MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na PORTARIA DIREF Nº 77, de 21.10.2016, nos termos das Leis n. **Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005, 7.892/2013 e 6.204/2007, Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Pregão Eletrônico 12/2016, RESOLVE** registrar o (s) preço (s) ofertado (s) pelo Fornecedor ENC Comércio e Serviços de Limpeza Ltda., estabelecido na Rua Jonathas Pedrosa, nº 1166, CEP 69015-000, bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 13.138.046/0001-13, representado pelo Sr. Luís Fernando da Silva Ribeiro, CPF nº 011.846.972-05, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL
39	Cesto para papel, em plástico telado, 100% reciclado, capacidade para 5 litros. MARCA MERCONPLAST	Unid.	40	R\$ 5,48	R\$ 219,20

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração. As especificações técnicas e demais exigências constantes do Processo Administrativo n. 0000822-15.2016.4.01.8002 SEI e Pregão Eletrônico n. 12/2016 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do inciso II, art. 1º do Decreto n. 7.892/2013.

A autorização para a utilização desta Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes, deverá ser precedida de concordância declaração do fornecedor de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, conforme disposto no § 2º do art. 22 do Decreto n. 7892/2013.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Justiça Federal do Amazonas e do Fornecedor Beneficiário.

Manaus/AM, 04 de janeiro de 2017.

MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, no exercício da Diretoria do Foro

LUÍS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO

CPF nº 011.846.972-05



Documento assinado eletronicamente por **Márcio André Lopes Cavalcante, Vice-Diretor do Foro**, em 04/01/2017, às 17:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando da Silva Ribeiro, Usuário Externo**, em 05/01/2017, às 16:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3389725** e o código CRC **B7705321**.